



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 533/2007.

“SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a alienação de máquina pesada e dá outras providências”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de máquina pesada de propriedade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, com as seguintes características e condições: trator de esteira Caterpillar, mod. D6D 75W759 5.6966 com 140 HP, série 47V6966, cabine florestal, com controle hidráulico – plac. 7.0006 parc. 01 à 07/1986.

ARTIGO SEGUNDO A alienação dar-se-á mediante processo legal de licitação pela modalidade de Leilão, em data a ser designada pelo Poder Executivo Municipal, com ampla divulgação.

ARTIGO TERCEIRO O valor do lance mínimo para a aquisição do veículo será o da avaliação que deverá ser com antecedência efetuada em conjunto por um representante designado pela Câmara Municipal de Cotriguaçu, pelo Secretário de Infra-estrutura e por um representante da Associação Comercial do Município de Cotriguaçu.

ARTIGO QUARTO A receita de Capital angariada pela alienação do veículo deverá por Lei ser aplicada em despesas de capital, e que serão contabilizadas nas dotações a que se destinam.

ARTIGO QUINTO O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o que for necessário mediante decreto, para que se cumpra a presente lei.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso


Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@coftrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ARTIGO SEXTO Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.


Damiano Carlos de Lima
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008